



**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 140/2023/SES/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 037/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº SES-PRO 2023/28896**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM UTI AÉREA, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, CASO NECESSÁRIO E PREVIAMENTE JUSTIFICADO, COM EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA - INCLUINDO O SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE EM AMBULÂNCIA TIPO "D" NO TRAJETO ENTRE O HOSPITAL DE ORIGEM ATÉ A AERONAVE E DESTA ATÉ O HOSPITAL DE DESTINO - PARA ATENDER AOS PACIENTES (ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATOS) DEVIDAMENTE REGULADOS PELA REGULAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53.

CONTRATADA: A empresa **ABELHA TÁXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 24.702.862/0001-24, sediada na Av. Gov. João Ponce de Arruda, s/n, Aeroporto Mal. Rondon Hangar Santa Genoveva, Setor de Hangares, CEP: 78.110-900, Várzea Grande/Mato Grosso, telefone: (65) 99972-9344 / (65) 3682-2389, e-mail: helio@voeabelha.com.br, neste ato representado por **HÉLIO VICENTE**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº ****48 – MAER-SP, inscrito no CPF sob o nº ****07.518-15.

OS CONTRATANTES: resolvem de mútuo acordo celebrar o presente Contrato, decorrente do Processo nº **SES-CIN-2024/95955**, oriundo do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 037/2023, que será regido pelas disposições legais e regulamentares reforçam a regência das contratações diretas com fulcro nas seguintes legislações: Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos; -Constituição Brasileira de 1988 – Capítulo da Saúde, dispõe sobre os princípios e diretrizes do SUS; Lei 8080 de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde; Lei Estadual nº 7.692, de 2002 - Regula o processo administrativo; Decreto Estadual nº 806/2017 – Regimento interno; Decreto Estadual nº 1.525/2022 - Regulamenta as hipóteses de contratação direta disciplinadas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Federal Complementar nº 123/2006 – Normas ME e EPP; Lei Estadual Complementar nº 605/2018 – ME, EPP e MEI; Lei Federal nº 12.690/2012 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; Decreto Estadual nº 8.199/2006 e nº 8.426/2006 – Critério de Pagamento; Decreto Estadual nº 1.349/2018 – Execução orçamentária (vigente); Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor



(CDC); Instrução Normativa nº 1.234/2012 - Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos Órgãos da Administração Pública, mediante as Cláusulas e estipulações a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto **APOSTILAR** o Contrato nº 140/2023/SES/MT, para **INCLUIR** a fonte de despesa na Cláusula Nona – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

2.1 Fica incluso na Cláusula Nona – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, no item 09.1, a fonte conforme a seguir:

(...)

- Fonte de despesa: **2.602.0000**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 140/2023/SES/MT.

3.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma) via** para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2024.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

